LEI Nº 2323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO A ADOTAR UNIFORME OPTATIVO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento ao art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à concessionária de transporte coletivo municipal adotar bermudas, como uniforme optativo, a ser utilizado pelos motoristas, cobradores e fiscais, nos meses de outubro à março.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 1.994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal